

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE AGRONÔMICA**

**EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRICULAS PARA O ANO 2025**

O presente edital regulamenta o plano de matrículas e rematrículas para o ano de 2025 e dá outras providências. A Rede Municipal de Educação de Agronômica no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, referente ao ano de 2025, nas escolas e CEIs da Rede Municipal de Agronômica, torna público aos interessados que ocorrerá a renovação de matrícula e realização de matrículas novas, conforme o disposto deste edital.

Art. 1º – A regulamentação do Plano de matrículas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025 atenderá ao discriminado abaixo:

- Renovação da matrícula dos alunos que frequentam a escola no ensino fundamental e a educação infantil na Unidade Escolar e conforme solicitação da direção;
- Educação infantil/Pré-escola: matricular as crianças que completam 04 (quatro) anos até o dia 31 de março de 2025 na Unidade Escolar;
- Educação Infantil/creche: solicitar matriculas novas no Departamento de Educação;
- Para o PRÉ II no integral– solicitar matricula na unidade CEI Cinderela, de acordo com os critérios;
- Para o 1º ano integral, do ensino fundamental – solicitar matricula na unidade CEI Cinderela, de acordo com os critérios;
- Para o 1º ano do ensino fundamental matricular crianças com 06 anos a completar até 31 de março de 2025 na Unidade Escolar;

Art. – 2º – Da Transferência: A transferência se dará por solicitação do pai/responsável pelo aluno e somente ocorrerá com a apresentação de uma declaração de existência de vaga emitida pela escola de destino (atestado de vaga).

Art. 3º – Da matrícula nova: A matrícula poderá ser realizada pelos pais/responsáveis, através de preenchimento da ficha de matrícula nas Unidades Escolares e no Departamento de Educação ( creche).

Art. 4º – Da Documentação: A documentação exigida no ato da matrícula será a seguinte:

**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

- Cópia RG, CPF ou Certidão de nascimento do aluno,
- Apresentar declaração de vacina atualizada;
- Cópia RG e CPF dos pais

- Comprovante de trabalho dos pais;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido.
- Laudo médico do aluno em caso de necessidades especiais, restrições alimentares ou outras especificidades.

Art. 5 ° - Do Cronograma: A matrícula e rematrículas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Agrônômica estarão abertas conforme cronograma da Unidade Escolar detalhada a seguir:

Rematrículas nas unidades de educação infantil

Data: 04/11/2014 ao dia 08/11/2024 nas unidades

Horário: das 08h00 às 14h00

**CEI MARIA FORNAZARI**  
**CEI BEATRIZ LOPES DA SILVA**  
**CEI PROFESSORA SHEENA**  
**CEI CINDERELA**

Matrículas novas nas Escolas Municipais (**ESCOLA MUNICIPAL ALTO MOSQUITINHO; CEI BRANCA DE NEVE “Escola Municipal Alto Mosquitinho”; ESCOLA MUNICIPAL ROSA LANZMASTER DE SOUZA**)

Data: 04/11/2014 ao dia 08/11/2024

Horário: das 07h30 às 11h00 e das 13h00 as 14h00

Matrículas novas para o Pré II integral no **CEI CINDERELA ( 25 VAGAS)**

Data: 04/11/2014 ao dia 08/11/2024

Horário: das 8h:00 as 14h:00

Art.6° - Dos critérios para o Pré II do período integral;

- Crianças com deficiência mediante apresentação de laudo médico atualizado anualmente;
- Crianças inscritas por comprovada situação de risco e vulnerabilidade mediante análise conjunta de Conselho Tutelar e assistência Social;
- Crianças com mães, pais ou responsáveis, que trabalham mediante comprovante (folha de pagamento, carteira de trabalho ou declaração autenticada em cartório do empregador);

Matrículas novas para o 1° ano integral no **CEI CINDERELA**

Data: 04/11/2014 ao dia 08/11/2024

Horário: das 8h:00 as 14h:00

Art.7° - Dos critérios para o 1° ano do período integral;

- Crianças com deficiência mediante apresentação de laudo médico atualizado anualmente;

- Crianças inscritas por comprovada situação de risco e vulnerabilidade mediante análise conjunta de Conselho Tutelar e assistência Social;
- Estar matriculado na turma da pré-escola II em período integral do ano de 2024 (No CEI Cinderela);
- Crianças com mães, pais ou responsáveis, que trabalham mediante comprovante (folha de pagamento, carteira de trabalho ou declaração autenticada em cartório do empregador);

Matrículas novas no **Departamento de Educação** para Educação Infantil

Data: 13/01/2025 ao dia 17/01/2025

Horário: das 7h30 às 12h00

Obs: No ano de 2025, iniciaremos com o período integral do ensino fundamental, somente com a turma piloto de 1º ano dos anos iniciais, no qual ficará como extensão na Unidade CEI Cinderela, até a construção da escola nova em período integral, ficar pronta e mobiliada.

Art. 8º – Das disposições Gerais:

- O turno de frequência de cada aluno será determinado pela Direção da Escola;
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

Agrônômica, 01 de novembro 2024.

---

Jurema Testoni Espindola